# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA



FONE/FAX (0xx18) 277-1121 / 277-1122

03

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FARIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI N.º 933/2005. De 02 de Março de 2005.

"Dispõe sobre extinções de Cargos de provimento efetivo constante da Lei Municipal n.º 708/97 de 10 de Outubro de 1997, e dá outras providências."

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo, abaixo descritos constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 708/97 de 10 de Outubro de 1.997;

QTIDADE	CARGO
01	Aux. de Secretário de Esportes
01	Auxiliar de Veterinário
05	Copeira
01	Desenhista
01	Auxiliar de Eletricista
01	Encanador
01	Engenheiro Agrimensor
01	Fotógrafo
02	Lançador
03	Lavadeira
01	Maestro de Bandas
01	Monitor de Pintura
01	Monitor de Música
01	Chefe de Pintura
03	Salva-Vidas
02	Telefonista
26	TOTAL DE CARGOS EXTINTOS

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sándovalina, 02 de Março de 2005.

Divaldo Pereira de Oliveira Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.

Maria Pereira de Oliveira Chefe de Gabinete

BPL/of Tester Len 2005



# Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

03

CNPJ 57.318.867/0001-07

Home Page: www.camarasandovalina.sp.gov.br

#### AUTOGRÁFO N.º 915/2005 De 02 de Março de 2005

DISPÕE SOBRE: "Extinções de Cargos de Provimento Efetivo Constante da Lei Municipal nº 708/97 de 10 de Outubro de 1.997, e dá Outras Providências"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI"

Art.1.º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo, abaixo descritos constante do Anexo II da Lei Municipal nº 708/97 de 10 de Outubro de 1.997.

QTIDADE	CARGO
01	Aux. de Secretário de Esportes
01	Auxiliar de Veterinário
05	Copeira
01	Desenhista
01	Auxiliar de Eletricista
01	Encanador
01	Engenheiro Agrimensor
01	Fotógrafo
02	Lançador
03	Lavadeira
01	Maestro de Bandas
01	Monitor de Pintura
01	Monitor de Música
01	Chefe de Pintura
03	Salva-Vidas
02	Telefonista
26	TOTAL DE CARGOS EXTINTOS

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,.

Art.3.º - Revogam as disposições em contrário.

ound in de se

Camara Municipal de Sandovalina 02 de Março de 2005.

CLAUDENIR NEVES DA SILVA

Presidente /

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA

Diretor Administrativo

criado 2/3/2005 09:22 LAS/SA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 277-1121 / 277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FARIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

### > OESTE NOTÍCIAS 4.4 Quinta-feira, 03 de Março de 2005. CLASSIFICADOS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

LEI N.º 933/2005.

De 02 de Março de 2005.

spõe sobre extinções de Cargos de provimento efetivo constante da
Lei Municipal n.º 708/97 de 10 de Outubro de 1997, e dá outras
providências."

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovaline, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que the são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.\* - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo, abaixo descritos con-stante do: Anexo II da Lei Municipal n.\* 708/97 de 10 de Outubro de 1.997:

OTIDADE	CARGO
01	Aux. de Secretário de Esportes
01	Auxiliar de Veterinário
210	September 10 Committee Com
05	Copeira
01	Desenhiste
01	Auxiliar de Eletricista
01	Encanador
01	Engenheiro Agrimensor
01	Fotógrafo
02	Lançador
03	Levedeira
01	Maestro de Bandas
01	Monitor de Pintura
01	Monitor de Música
01	Chefe de Pintura
03	Salva-Vidas
02	Telefonista
26	TOTAL DE CARGOS/EXTINTOS

Art. 2.\* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.\* - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sandovalina, 02 de Março de 2005.

Divaldo Pereira de Oliveira Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.

Maria Pereira de Oliveira Chefe de Gabinete

